**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045.26/2024**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo n° 026/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045.26/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HIPER IMPORTADOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, estado do Piauí, sediada na avenida Mundim Ferreira, s/n, bairro Piçarra, CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.588/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Sávio de Moura e Silva, inscrito no CPF sob n° 058.506.113-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **HIPER IMPORTADOS LTDA – ME (HIPER IMPORTADOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 15.276.612/0001-89, com sede e foro na cidade de Picos-PI, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Coronel Francisco Santos n.º 185, centro, neste ato representada pelo proprietário Sr. Benoni Antonio de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 207.860.853-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Utensílios, Domésticos, Brinquedos, Enxoval, Artesanato e Enfeites. objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura Turismo Desporto e Lazer e Demais Órgãos da Administração durante o exercício financeiro 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

**GRUPOS: I, II IV e V**

| Grupo | Item | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS** | | | | |
| 1 | 1 | BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 50 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. | UND | 50 | 39,20 | 1.960,00 |
| 1 | 2 | BACIA PLASTICA REDONDA 40 LITROS - BACIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 40 LITROS, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, | UND | 50 | 32,60 | 1.630,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Dados: 2024.07.16 11:13:05 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REDONDA, COM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. | | | | |
| 1 | 3 | BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDAS REFORÇADAS. | UND | 80 | 17,00 | 1.360,00 |
| | 4 | BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM OS CANTOS ARREDONDADOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2X20X40CM. | UND | 80 | 43,90 | 3.512,00 |
| 1 | 5 | BANDEJA DE REFEIÇÃO: BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA DE 41 X 28 X 7,5CM. COR BRANCO LEITOSO E/OU SIMILAR. | UND | 80 | 22,60 | 1.808,00 |
| 1 | 6 | PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº38 | UND | 40 | 184,80 | 7.392,00 |
| 1 | 7 | PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº 50 | UND | 20 | 239,70 | 4.794,00 |
| 1 | 8 | CADEIRA PLÁSTICA: SEM BRAÇO, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, QUE SUPORTE PESO DE NO MINIMO 150 KG, TIPO BISTRÔ, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS PÉS, EMPILHÁVEL. | UND | 80 | 55,70 | 4.456,00 |
| 1 | 9 | CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TRAVAS DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 32CM, ALTURA 25CM | UND | 75 | 41,30 | 3.097,50 |
| 1 | 10 | CAIXA ORGANIZADORA 50L COM TRAVAS DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 40CM, ALTURA 34CM | UND | 60 | 67,70 | 4.062,00 |
| 1 | 11 | CAIXA TERMICA COM ALÇAS CAPACIDADE DE 34 LITROS - CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS. CAPACIDADE 34 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO. CAIXA TÉRMICA ATÓXICA, LEVE E PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS. COM ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA INJETADAS, ISOLAMENTO EM ISOPOR, GARANTINDO A REFRIGERAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS ARMAZENADOS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. | UND | 50 | 103,40 | 5.170,00 |
| 1 | 12 | CAIXA TÉRMICA, 75 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. COM ALTURA APROXIMADA DE 46,70 CM, LARGURA APROXIMADA DE 46,80 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE | UND | 30 | 241,90 | 7.257,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:13:29 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 64,00 CM, PESO APROXIMADO DE 6,72KG. COM ALÇA; COR AZUL. | | | | |
| 1 | 13 | CAIXA TÉRMICA COM TAMPO, CAPACIDADE 40 LITROS, 50,5x41x37cm | UND | 30 | 119,10 | 3.573,00 |
| 1 | 14 | CAIXA TERMICA 26 LITROS, COM ALCA. DIMENSOES APROXIMADAS 29X38,5X42,5CM (L X A X C), ALCA DE TRANSPORTE, MATERIAL EM POLIPROPILENO. COR VARIADA | UND | 30 | 78,80 | 2.364,00 |
| 1 | 15 | CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO Nº30 - 20 LITROS COM TAMPA. C CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO Nº30 - 20 LITROS COM TAMPA. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 29 CM X 30 CM X 26 CM | UND | 30 | 160,40 | 4.812,00 |
| 1 | 16 | CALDEIRÃO PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 34, TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 27 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 2,3 MM DE ESPESSURA. | UND | 30 | 187,90 | 5.637,00 |
| 1 | 17 | PANELA CALDEIRÃO Nº 40 COM TAMPA EM ALUMINIO, PEGADORES LATERIAS EM ALUMINIO, CAPACIDADE 45,2L | UND | 30 | 231,20 | 6.936,00 |
| 1 | 18 | CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) DE ALTA DURABILIDADE, COR AZUL (OU DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PARA SERVIR LANCHE PARA ALUNOS, CAPACIDADE 300ML, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, LISA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C.MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7CM, DIÂMETRO: 8CM, ESPESSURA MÍNIMA: 2MM. | UND | 100 | 4,40 | 440,00 |
| 1 | 19 | CANECA LEITEIRA DE FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 2 L, REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO DE BAQUELITE OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, | UND | 80 | 23,30 | 1.864,00 |

continua.

HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:13:59 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SENDO COMPRIMENTO 19 CM X 15 CM APROXIMADO DE ALTURA E DIAMETRO 14 CM. | | | | |
| 1 | 20 | CESTO P/ LIXO 30 LT - PLASTICO COM TAMPA E PEDAL | UND | 80 | 41,20 | 3.296,00 |
| 1 | 21 | CESTO LIXO 60 LITROS FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE COM TAMPA. | UND | 50 | 64,10 | 3.205,00 |
| 1 | 22 | CESTO TELADO PARA LIXO 100 LITROS SEM TAMPA. | UND | 60 | 57,50 | 3.450,00 |
| 1 | 23 | COADOR DE CAFÉ, FEITO EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 13 CM E DIÂMETRO DO COADOR DE 18 CM | UND | 40 | 8,80 | 352,00 |
| 1 | 24 | COLHER DE MESA (SOPA) DE INOX. DESCRIÇÃO COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA, ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 27 X 39 X 176 MM. | UND | 100 | 9,20 | 920,00 |
| 1 | 25 | COLHER DE PAU MADEIRA GRANDE; 30 CM COMPRIMENTO | UND | 50 | 23,20 | 1.160,00 |
| 1 | 26 | CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO M | UND | 40 | 10,40 | 416,00 |
| 1 | 27 | ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 6 CM, LARGURA 33 CM, COMPRIMENTO 46 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL | UND | 20 | 83,70 | 1.674,00 |
| 1 | 28 | COPO PLÁSTICO 250 ml LAVAVEL - DE POLIPROPILENO VIRGEN, DIVERSAS CORES | UND | 120 | 3,90 | 868,00 |
| 1 | 29 | CONJUNTO 6 COPOS, COPO DE VIDRO, 300 ML | UND | 60 | 31,40 | 1.884,00 |
| 1 | 30 | CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM CAPACIDADE PARA 3 L | UND | 10 | 52,40 | 524,00 |
| 1 | 31 | ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO + INOX. DIMENSÕES: (DIÂM. X ALT.): 28 X 14 CM. | UND | 50 | 62,90 | 3.145,00 |
| 1 | 32 | ESCORREDOR DE LOUÇAS PLÁSTICO 12 PRATOS | UND | 50 | 42,50 | 2.125,00 |
| 1 | 33 | FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) LITROS, EQUIPADO COM NO MINIMO 2 VELAS COMPLETAS COM PORCAS E ARRUELAS DE VEDACAO E 1(UMA) TORNEIRA | UND | 10 | 220,20 | 2.202,00 |
| 1 | 34 | FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO COM CONE/FURO CENTRAL, REDONDA COM ORLA (DOBRA NA BOCA) N° 26 E ALTURA 10 | UND | 50 | 33,90 | 1.695,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:14:26 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CM | | | | |
| 1 | 35 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO M, ANTIADERENTE | UND | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 1 | 36 | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO G, ANTIADERENTE | UND | 25 | 55,10 | 1.377,50 |
| 1 | 37 | GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ – GARRAFA TÉRMICA DE 1,0L P/ CONSERVAR CAFÉ/CHÁ. | UND | 40 | 58,80 | 2.352,00 |
| 1 | 38 | GARRAFA PLÁSTICA GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA. CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA. COM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. | UND | 300 | 10,70 | 3.210,00 |
| 1 | 39 | TENDA SANFONADA GAZEBO MEDINDO 3M DE LARGURA POR 3 M DE COMPRIMENTO E 2,6 DE ALTURA APROXIMADAMENTE | UND | 5 | 997,50 | 4.987,50 |
| 1 | 40 | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 20 LITROS COM TAMPA REMOVIVEL MATERIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA COMP. 28 CM X LARG 18 CM X ALT 17CM | UND | 50 | 35,20 | 1.760,00 |
| 1 | 41 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS- CAIXA DE ISOPOR COM A TAMPA. CARACTERÍSTICAS FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR). INDICADA PARA MANTER A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 62,2CM DE COMPRIMENTO X 42,2CM DE LARGURA X 42,2CM DE ALTURA. ESPESSURA DAS PAREDES: 5,35 CM, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | UND | 10 | 121,20 | 1.212,00 |
| 1 | 42 | JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL, TRANSPARENTE. | UND | 100 | 20,70 | 2.070,00 |
| 1 | 43 | KIT MERENDA ESCOLAR (CANECA GRADUADA, VOLUME 350 ML, COLHER 15 ML, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PRATO 600 ML | UND | 25 | 12,90 | 322,50 |
| 1 | 44 | JOGO DE TALHERES - GARFO E FACA - PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 24 PEÇAS, COM 12 GARFOS E 12 FACAS. | UND | 50 | 64,40 | 3.220,00 |
| 1 | 45 | CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 100L, KIT C/ 04 UNIDADES, COM SUPORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO, COM ADESIVOS E GANCHOS PARA | UND | 10 | 826,90 | 8.269,00 |

continua.

HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:15:35 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, MEDINDO 1070MM (ALTURA) X 1820MM (LARGURA) X 425MM (PROFUNDIDADE). | | | | |
| 1 | 46 | LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 12 LITROS | UND | 20 | 143,50 | 2.870,00 |
| 1 | 47 | LIXEIRA EM INOX, REDONDA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM PEDAL, COM TAMPA, COM CESTO (BALDE) REMOVÍVEL. | UND | 50 | 89,80 | 4.490,00 |
| 1 | 48 | JOGO DE MESA PLASTICO CADEIRA SEM BRACO QUE SUPORTE NO MINIMO 150 KG POR CADEIRA MESA PRETA PLASTICA QUADRADA PROTECAO UV 70X70 CM SUPORTA NO MINIMO 30 KG | UND | 20 | 264,10 | 5.282,00 |
| 1 | 49 | PÁ PARA LIXO - COM CABO LONGO DE MADEIRA COM 80 CM, PRODUTO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO EXCLUSIVO E PEGA ANATÔMICA | UND | 50 | 7,40 | 370,00 |
| 1 | 50 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS DE ALUMÍNIO POLIDO, VÁLVULA SEGURANÇA - ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE. | UND | 10 | 165,80 | 1.658,00 |
| 1 | 51 | PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS DE ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA - ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE | UND | 25 | 106,80 | 2.670,00 |
| 1 | 52 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, ANEL E VÁLVULA DE VEDAÇÃO EM SILICONE, ALÇA E CABO EM BAQUELITE, HASTE DE AÇO CROMADO ANTI-CORROSÃO, INDICADA PARA QUALQUER TIPO DE FOGÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 23 X 21 X 37,5 CM. PESO APROXIMADO: 1,193 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO. | UND | 30 | 60,40 | 1.812,00 |
| 1 | 53 | PENEIRA GRANDE - PARA COZINHA EM AÇO INOX 24 CM. | UND | 30 | 23,70 | 711,00 |
| 1 | 54 | PENEIRA EM ACO INOX. COM NO MINIMO 14 CM DE DIÂMETRO. PESO APROX. 0,14 KG. | UND | 30 | 8,50 | 255,00 |
| 1 | 55 | PORTA RETRATO MDF CRU, DIMENSÕES: 10X15. | UND | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 1 | 56 | POTE DE VIDRO 3 LITROS+D16 C/ TAMPA PLÁSTICA BRANCA. 25CM DE ALTURA, 15CM DE DIÂMETRO E 10,5CM DE BOCA. MEDIDA DA TAMPA: 110MM | UND | 50 | 45,50 | 2.275,00 |
| 1 | 57 | PRATO RASO: PRATO DE PORCELANA RASO, COM DIÂMETRO DE 23CM, NA COR BRANCA. | UND | 250 | 8,90 | 2.225,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:16:05 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58 | PRATOS VIDRO - PRATOS RASOS EM VIDRO, DIÂMETRO DO PRATO: 25,5 CM, COR: BRANCA, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO OPALINO | UND | 250 | 10,00 | 2.500,00 |
| 1 | 59 | TÁBUA PARA CORTE DE CARNE – TABUA CARNE POLIETILENO 27 X 43 PROFISSIONAL. | UND | 50 | 31,80 | 1.590,00 |
| 1 | 60 | PANELA TACHO ALUMINIO, Nº50, 19,5L | UND | 60 | 245,60 | 14.736,00 |
| 1 | 61 | TOALHA DE ROSTO EM 100% ALGODÃO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 0,50X 0,80CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 350G. CORES DIVERSAS | UND | 150 | 17,60 | 2.640,00 |
| 1 | 62 | TOALHA DE MÃO MEDIDA: 24CM X 38CM MATERIAL: 100% ALGODÃO | UND | 150 | 8,00 | 1.200,00 |
| | | | | | TOTAL | **R$ 175.500,00** |
| Grupo | Item | **BRINQUEDOS** | | | | |
| 2 | 1 | TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL DUPLA FACE 1,80X1,20M ANTI TERMICO - O TAPETE E DUPLA FACE, DURÁVEL EDUCATIVO E FÁCIL DE LIMPAR, FEITO COM FORRO MACIO E EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, EPE SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 180CMX120CM, 0,5 CM DE ESPESSURA. A ESTAMPA COLORIDA. | UND | 30 | 140,50 | 4.215,00 |
| 2 | 2 | DOMINÓ – JOGO COM 28 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO COM NÚMEROS COLORIDOS. MEDIDA DA EMBALAGEM: 16 X 5 X 2 CM. MEDIDA DAS PEÇAS: 4 X 2 X 0,5 CM. | UND | 100 | 21,80 | 2.180,00 |
| 2 | 3 | QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO CADÊ A MAMÃE: COM 20 PEÇAS EM MADEIRA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO ESPACIAL, CONCENTRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO. COM 20 PEÇAS EM MDF. | UND | 100 | 30,80 | 3.080,00 |
| 2 | 4 | PULA CORDA 2,00 METROS, EM SISAL, MEDINDO 2,00 M E 6MM DE ESPESSURA, CABO EM MADEIRA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. | UND | 200 | 12,20 | 2.440,00 |
| 2 | 5 | BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS E PEÇAS PARA ENCAIXAR COM FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 13X13X13, PRODUTO MULTICOLOR. | UND | 100 | 26,40 | 2.640,00 |
| 2 | 6 | JOGO DE BOLICHE COM 06 PINOS E 02 BOLAS, COM ABERTURA PARA COLOCACAO DE ÁGUA OU AREIA. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO MEDINDO ENTRE 16 A | UND | 100 | 18,40 | 1.840,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:16:32 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 18 CM DE ALTURA CADA PINO. | | | | |
| 2 | 7 | BONECA CORPO DE PLASTICO E CABECA DE BORRACHA: TAMANHO 27 CM, CABEÇA EM VINIL, CABELO EM NYLON - CORPO E MEMBROS EM POLIETILENO, CORES VARIADAS. | UND | 100 | 47,50 | 4.750,00 |
| 2 | 8 | JOGO PEGA VARETA COM NO MINIMO 31 VARETAS PLASTICAS COM 16CM CADA VARETA, COM SELO DO INMETRO | UND | 100 | 12,10 | 1.210,00 |
| 2 | 9 | KIT BLOCOS SORTIDOS – KIT COM 48 BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR. MATERIAL: POLIPROPILENO | UND | 100 | 27,80 | 2.780,00 |
| 2 | 10 | BRINQUEDO EM GERAL, TIPO CAMINHÃO BOMBEIRO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 50X22X22 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCADA COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO E TANQUE. | UND | 100 | 49,10 | 4.910,00 |
| 2 | 11 | KIT COZINHA COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 1 GARFO, 3 PRATINHOS, 2 COPINHOS, 2 POTES (ARROZ E FEIJÃO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO. | UND | 100 | 30,80 | 3.080,00 |
| 2 | 12 | KIT MUSICAL DE BRINQUEDO INFANTIL COMPLETO CONTENDO: 01 BUMBINHO, 01 FLAUTA, 01 TAMBORZINHO, 01 VIOLA, 01 PANDEIRO | UND | 100 | 62,30 | 6.230,00 |
| 2 | 13 | CAMINHÃO CAÇAMBA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COLORIDO E ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 66 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA. | UND | 100 | 41,60 | 4.160,00 |
| 2 | 14 | ALFABETO MÓVEL, CONJUNTO COM 72 LETRAS COLORIDAS EM EVA, MEDINDO 5CM DE ALTURA CADA. ACONDICIONADAS EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS. | UND | 50 | 60,10 | 3.005,00 |
| 2 | 15 | BOLA DE BORRACHA Nº 08, COM VÁLVULA, DIVERSAS CORES, CIRCUNFERENCIA 38 Á 42 CM E PESO DE 160 À 180 GRS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND | 200 | 13,30 | 2.660,00 |
| 2 | 16 | JOGO DE DAMA COM TABULEIRO EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 31X31X04 CM. | UND | 100 | 24,80 | 2.480,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:16:58 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 17 | CAMINHÃO BRINQUEDO COM PÁ CARREGADEIRA ARTICULÁVEL TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 26 CM DE COMPRIMENTO, CORPO DO BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 4 RODAS DE PLÁSTICO REFORÇADAS, APROVADO PELO INMETRO, PODENDO SER DE CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). | UND | 100 | 38,10 | 3.810,00 |
| 2 | 18 | BONECA DO TIPO "BARBIE" - CORPO ARTICULADO, COM ROUPAS E ACESSORIOS, TAMANHO MINIMO DE 30CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 100 | 30,30 | 3.030,00 |
| | | | | | TOTAL | **R$ 58.500,00** |

| Grupo | Item | **ARTESANATO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. | PCT | 30 | 7,59 | 227,70 |
| 4 | 2 | ALICATE BICO REDONDO COM MOLA PARA ARTESANATO/BIJUTERIATAMANHO APROXIMADO 5 POLEGADAS | KIT | 20 | 21,06 | 421,20 |
| 4 | 3 | AGULHA DE CROCHÊ Nº 10 - 0,75MM | UND | 20 | 4,52 | 90,40 |
| 4 | 4 | AGULHAS PARA COSTURA DE MÃO/AGULHEIROS COM 24 AGULHAS DE TODOS OS TAMANHOS | UND | 10 | 9,78 | 97,80 |
| 4 | 5 | ARAME DE ALUMINIO FLEXÍVEL PARA ARTESANATO- 5 METROS | ROLO | 100 | 4,67 | 467,00 |
| 4 | 6 | KIT 12 BOTÕES DE ROSA ARTIFICIAL COLORIDA | UND | 200 | 25,86 | 5.172,00 |
| 4 | 7 | ROSAS ARTIFICIAIS GRANDES APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMENTRO E MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS (BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHO, ROSA, ROXO E AZUL) | UND | 150 | 5,94 | 891,00 |
| 4 | 8 | FITA DE CETIM Nº 1, FACE SIMPLES, 7 MM, PEÇA COM 100 METROS - CORES DIVERSAS | KIT | 60 | 15,73 | 943,80 |
| 4 | 9 | FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR: DIVERESAS | UND | 50 | 13,07 | 653,50 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:17:38 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 10 | FIO ELÁSTICO PARA CONFECCIONAR PULSEIRAS E COLARES COM 50 MTRS | UND | 250 | 10,79 | 4.697,50 |
| 4 | 11 | LINHA - NYLON, COM ESPESSURA DE 3MM, 100 M, CORES VARIADAS | UND | 300 | 15,76 | 4.728,00 |
| 4 | 12 | MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS | PCT | 40 | 20,27 | 810,80 |
| 4 | 13 | BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA : 10MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES. | PCT | 50 | 17,45 | 872,50 |
| 4 | 14 | BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE COLORIDO, TAMANHO 10 MM, 4 FUROS, COM BORDA EM RELEVO. CORES: VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, AZUL CLARO. PACOTES COM 144 UNIDADES | PCT | 20 | 30,83 | 616,00 |
| 4 | 15 | BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO 18MM, 4 FUROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 20 | 40,51 | 810,20 |
| | | | | | TOTAL | **R$ 21.500,00** |
| Grupo | Item | **ENFEITES** | | | | |
| 5 | 1 | ARVORE DE NATAL IMPERIAL 1,50, COM 436 GALHOS | UND | 20 | 350,20 | 7.004,00 |
| 5 | 2 | CHAPEU DE PALHA (ENFEITE JUNINO) INFANTIL | UND | 100 | 12,20 | 1.220,00 |
| 5 | 3 | KIT BANDEIRINHA PARA FESTA JUNINA, COM 20 UNIDADES | UND | 250 | 13,90 | 3.475,00 |
| 5 | 4 | CORDÃO PISCA PISCA ENFEITE NATAL C/ 100 LEDS 10M, QUANTIDADE: 1 PEÇA; MEDIDA: 10 METROS CADA; FUNÇÕES: 8 MODOS; COMPOSIÇÃO: 20% METAL/80% PLÁSTICO/LED; POTÊNCIA: 2.4W; VOLTAGEM: 127V; CORES: BRANCO OU COLORIDO | UND | 100 | 33,70 | 3.370,00 |
| 5 | 5 | ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PISCA, DE LED, DO TIPO CASCATA, COM 400 LAMPADAS BRANCAS, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO. | UND | 60 | 98,00 | 5.880,00 |
| 5 | 6 | ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TIPO PISCA PISCA COM 300 LAMPADAS DE LED COM NO MINIMO 3,5 METROS | UND | 100 | 30,90 | 3.090,00 |



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189

Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:18:06 -03'00'

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMPRIMENTO DE 110 VOLTS | | | | |
| 5 | 7 | KIT FESTÃO ARAMADO VERDE 2 METROS X 35 CM, COM 130 GALHOS , 8 UNIDADES | UND | 100 | 9,50 | 950,00 |
| 5 | 8 | KIT FESTÃO ARAMADO METALIZADO 2 METROS X 35 CM, COM 130 GALHOS , 8 UNIDADES | UND | 100 | 9,50 | 950,00 |
| 5 | 9 | BOLAS COLORIDAS DE NATAL 30MM,MATERIAL PLÁSTICO, KIT COM 24 BOLAS- COR VARIADAS | KIT | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 5 | 10 | BOLAS COLORIDAS DE NATAL 6CM-MATERIAL PLASTICO- KIT 24 BOLAS-COR VARIADAS | KIT | 100 | 33,90 | 3.390,00 |
| 5 | 11 | KIT BOLAS DE NATAL METALIZADAS E FOSCAS, 6CM VERMELHA/DOURADA-COM 6 UNIDADES | KIT | 50 | 24,60 | 1.230,00 |
| 5 | 12 | ENFEITE NATALINO - BICO DE PAPAGAIO BOUQUET COM 7 FLORES, MEDIDA APROXIMADA DE 30 CMS | UND | 50 | 18,90 | 945,00 |
| 5 | 13 | ESTRELA LED PISCA PISCA BRANCO, APROX. 17CMS, 110V | UND | 20 | 23,20 | 464,00 |
| 5 | 14 | FITA NATALINA ARAMADA 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES DIVERSAS | ROLO | 10 | 7,70 | 77,00 |
| 5 | 15 | FITA NATALINA, 6,3MM FOLHAS VERDES- ROLO COM APROXIMADAMENTE 9 METROS | ROLO | 10 | 22,50 | 225,00 |
| 5 | 16 | CASCATA DE LED PISCA PISCA , 5 METROS, 110V, CORES: BRANCO E COLORIDO | UND | 100 | 48,30 | 4.830,00 |
| | | | | | | **R$ 38.100,00** |

Sendo que a somatória dos Grupos I, II, IV e V, culminou no valor total de **R$ 293.600,00(duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:18:36 -03'00'

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

O valor total da contratação é de **R$ 293.600,00(duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações da Contratante:



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:20:41 -03'00'

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
– FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:21:37 -03'00'

matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:22:05 -03'00'

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
**b)** de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
**c)** de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

**a)** Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
**b)** Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
**c)** Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

**a)** Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
**b)** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:22:44 -03'00'

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de


HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:23:18 -03'00'

direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Dados: 2024.07.16 11:23:47 -03'00'

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária: 01 – **Secretaria Municipal de Administração Geral**
13.1.2. Fonte de Recursos: 500
13.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000
13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
13.1.5. Unidade Orçamentária: 02 – **Secretaria Municipal de Educação**
13.1.6. Fonte de Recursos: 569
13.1.7. Programa de Trabalho: 12.361.0032.2682.0000
13.1.8. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
13.1.9. Unidade Orçamentária: 04 – **Secretaria Municipal de Assistênia Social**
13.1.10. Fonte de Recursos: 500
13.1.11. Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000
13.1.12. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
13.1.13. Unidade Orçamentária: 05 – **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Lazer**
13.1.14. Fonte de Recursos: 500
13.1.15. Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000
13.1.16. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo



HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189 Dados: 2024.07.16 11:24:16 -03'00'

aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa do Sítio-PI, 15 de julho de 2024.

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304

Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
Dados: 2024.07.15 09:37:53 -03'00'

José Sávio de Moura e Silva

Representante legal da CONTRATANTE

HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189

Assinado de forma digital por HIPER IMPORTADOS LTDA:15276612000189
Dados: 2024.07.16 11:24:54 -03'00'

Benoni Antonio de Sousa

Representante legal da CONTRATADA